

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a doar ao Ginásio Estadual, criado pela Lei nº 3.325 de 28 de Dezembro de 1955, que deu nova redação à Lei nº 2577 de 14 de Janeiro de 1954, ambos Estaduais, todos os móveis, pertences e Utensílios do Ginásio Municipal de Piedade, criado pela Lei Municipal nº 198 de 18 de Julho de 1953.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 24 de Fevereiro de 1956

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Registrada e publicado no Secretário Municipal, na mesma data supra.

Pelo Secretário Contador

[Assinatura]

Lei nº 250 de 3 de Março de 1956.

Que dispõe sobre doação de um terreno ao Governo do Estado, para a construção do Ginásio Estadual.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º:- Fico a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Estado, a área de terreno que for necessária e exigida para a construção do prédio do Ginásio Estadual, situada no terreno destinado ao parque infantil e de propriedade da Municipalidade.

Artº 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade
em 3 de Março de 1956.

~~Prefeito Municipal~~
Registrada e publicada na Secretaria Municipal na mesma data supra.

~~Pelo Secretário Contador~~
~~Lucas~~

Lei nº. 251 de 12 de Março de 1956

verba 911-2-02-4 item 1

Que dispõe sobre desapropriação de terreno para abertura de rua

Wilson de Souza Leopes, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em promulgo a